



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Senhora dos Remédios, 02 de setembro de 2024.

Ofício nº. 167/2024
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1790/2024

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1790/2024, que “*Abre crédito especial no valor de R\$ 98.480,80 e adota outras providências*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG

PROTOCOLADO	
Nº 3962 /2024	HORA 15.07
DATA 03 /09 /2024	
ASSUNTO: Ofício nº. 167/2024 -	
Executivo Municipal - Encaminha	
a Lei 1790/2024	
ASS FUNC:	Silva



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº. 1790/2024

“Abre crédito especial no valor de R\$ 98.480,80 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 98.480,80 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos) com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.008 - CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, "QUALIDADE DE VIDA"	
13.392.008.2.0235 - FOMENTO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
3.3.50.41.00-1.719.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - -	R\$ 30.000,00
3.3.60.41.00-1.719.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - -	R\$ 18.480,80
3.3.90.48.00-1.719.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - - - - -	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	-R\$ 98.480,80
Total da Unidade 02 - - - - -	-R\$ 98.480,80
Total da Instituição 02 - - - - -	-R\$ 98.480,80
Total Geral Acrescido - - - - -	-R\$ 98.480,80

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito aberto na presente Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº. 1748/2023 (LDO) com a inclusão da ação de que trata esta Lei.

Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 1641/2021 (PPA) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 02 de setembro de 2024.



WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal